

# AVALIAÇÃO DO MOTORISTA PROFISSIONAL: ASPECTOS PREVIDENCIÁRIOS

## Sob a visão do Médico do Trabalho

ROSYLANE ROCHA  
MÉDICA DO TRABALHO  
CONSELHEIRA FEDERAL DE MEDICINA

---



**Declaro total ausência de  
conflito de interesse.  
Não há patrocínio de  
qualquer indústria para esta  
aula.**

**Resolução CFM nº  
1.595/2000**

**Resolução ANVISA RDC nº  
96/2008**



# PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

---

- Possui diretrizes mínimas de balizamento de ações desenvolvidas com base científica dentro da boa prática médica;
- Reconhecimento de risco in loco, análise do processo de trabalho, análise da ocorrência de acidentes e doenças ocupacionais, atas de CIPA, mapas de risco, etc fundamentam a realização do exame clínico e complementares específicos para prevenção ou detecção precoce de agravos à saúde do motorista;
- O PCMSO deverá estar articulado com as demais NRs e, em especial, previamente, com a NR9 – PPRA.



# PRINCIPAIS RISCOS DA ATIVIDADE DE MOTORISTA

---

## ❑ RISCO FÍSICO.

**Ruído:** Perda auditiva, cefaleia, tensão nervosa, estresse e HAS (Oliveira e Oliveira, 2011).

**Vibração de Corpo Inteiro:** Lombalgia, lesão degenerativa da coluna lombar.

**Calor:** maior fadiga, distúrbio hidroeletrólítico, comprometimento do estado geral, distúrbio cardiocirculatório, irritabilidade, torpor, sonolência, perda da concentração e reflexos.

Tais condições provocam posturas inadequadas na condução, desrespeito às leis de trânsito, falta de cuidado e aumenta o risco de acidentes. (Tavares, 2010)



# PRINCIPAIS RISCOS DA ATIVIDADE DE MOTORISTA

---

## ❑ RISCO QUÍMICO

Monóxido de CO, compostos combustíveis, etc.

\* Hábitos de uso de substâncias psicoativas provocam acidentes graves.



# PRINCIPAIS RISCOS DA ATIVIDADE DE MOTORISTA

---

## ❑ RISCO ERGONÔMICO

**Sobrecarga psíquica e cognitiva**

**Conflitos com passageiros + Violência urbana**

**Controle rígido de produtividade x tempo**

**Ausência de pausa**

**Banco do motorista, câmbio, motor, iluminação das (nas) estradas**



# PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

---

- É um instrumental clínico epidemiológico basilar nos programas de prevenção e promoção à saúde integral do motorista;
- O critério médico deve ser respeitado e outros exames poderão ser solicitados independentemente de não estarem indicados no PCMSO;
- O PCMSO poderá (e deverá) ser alterado no todo ou em parte quando houver mudanças nos riscos em decorrência da mudança nos processos de trabalho ou mesmo novas descobertas da ciência médica em relação a efeitos de riscos existentes, mudança de parâmetros de indicadores biológicos, etc.



# EXAMES OCUPACIONAIS - COMPLEMENTARES

---

- Exame clínico geral: PA; FC; IMC; cardiopulmonar, frêmitos cervicais; semiologia ortopédica; marcha e equilíbrio (Romberg); força muscular; função cerebelar (dedo-nariz-dedo) e diadococinesia; semiologia ortopédica; otoscopia;
- Acuidade visual, FO (Laudo oftalmológico)
- ECG (Ecocardiograma, Parecer cardiológico)
- EEG
- Audiológico (Audiometria)
- Pareceres especializados ou outros exames complementares, quando necessário.



# EXAME TOXICOLÓGICO - PORTARIA 945/MTE-CAGED

---

- Publicada no Diário Oficial em 03/08/17, o Ministério do Trabalho e Emprego divulga e oficializa a instrução normativa para o envio do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), no que se refere ao **exame toxicológico de larga janela de detecção**.
- Desde o dia 13/09/17 há obrigatoriedade nos admissionais e demissionais de motoristas profissionais em declarar o código do **exame toxicológico**, a data do exame médico, o CNPJ do laboratório e o CRM do médico relativo às informações do **exame toxicológico** no CAGED, conforme modelo disponível no portal do CAGED.
- Todos os motoristas com CNH categorias C, D e E são obrigados a fazer o **exame toxicológico** na renovação e aquisição das suas CNHs.



# RECOMENDAÇÃO ANAMT I/2016

---



## **RECOMENDA AOS MÉDICOS DO TRABALHO:**

Art. 1º O médico do trabalho não deve incorporar os testes toxicológicos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e nem no Atestado de Saúde Ocupacional.

Art. 2º O médico do trabalho não deve solicitar o teste toxicológico na admissão e o encaminhamento para o laboratório credenciado pode ser feito diretamente pelo empregador ou pelo acesso direto do trabalhador.

Art. 3º O médico do trabalho deve concluir o processo de admissão com base na avaliação da saúde física e mental do trabalhador, conforme previsto pela Norma Regulamentadora nº 07 (NR-07), independente do resultado do teste toxicológico.

Art. 4º O médico do trabalho deve concluir o processo de demissão com base na avaliação da saúde física e mental do trabalhador e o processo de desligamento poderá ser realizado independente do resultado do teste toxicológico, desde que devidamente seguidas as normativas vigentes.

## NO CASO DO MOTORISTA DQ COM EXAME POSITIVO?

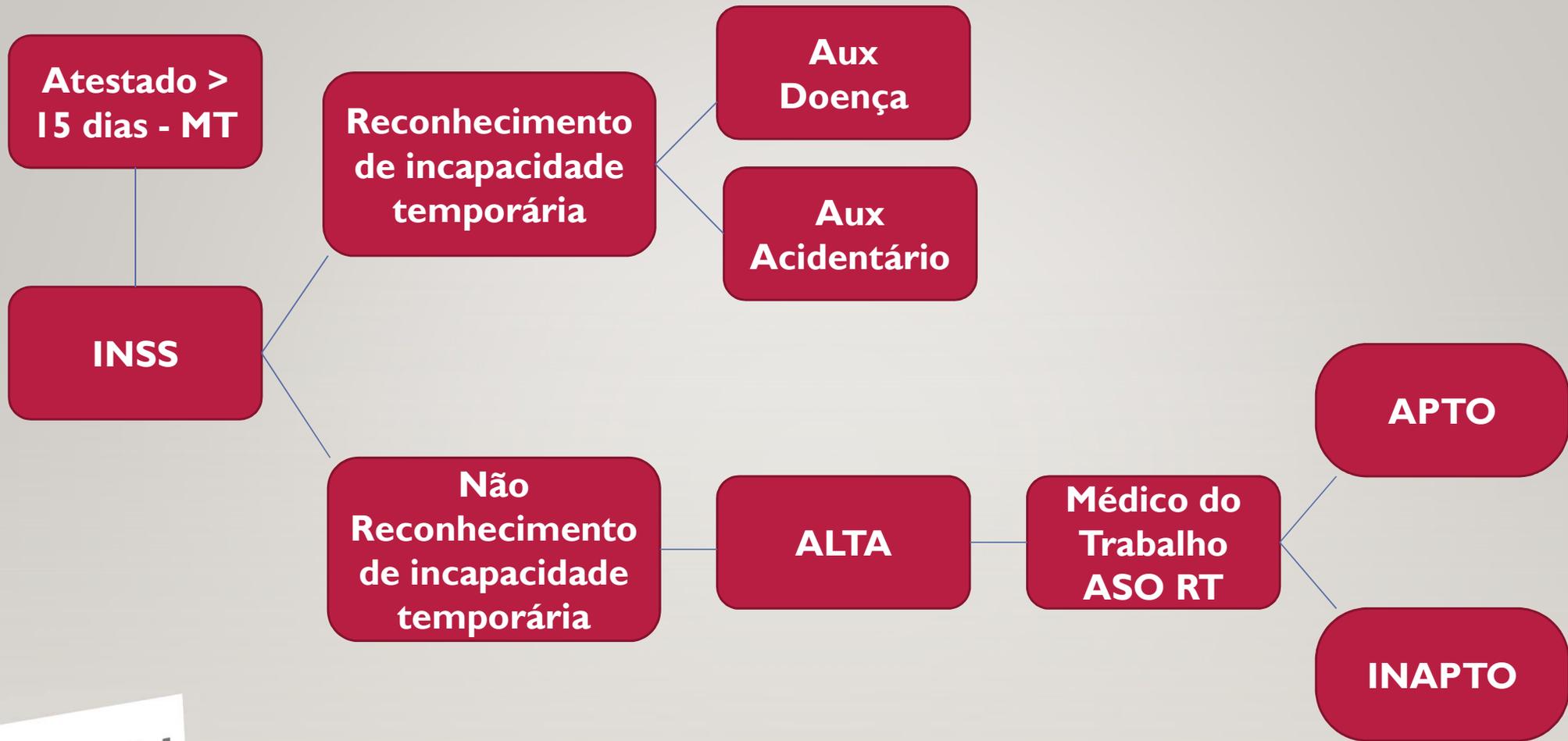
- ✓ PROCEDA O EXAME CLÍNICO DE ACORDO COM O PCMSO, CASO IDENTIFIQUE INAPTIDÃO PARA O TRABALHO, DÊ INAPTO.
- ✓ INSTITUA PROGRAMA DE PREVENÇÃO E ATENÇÃO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA.

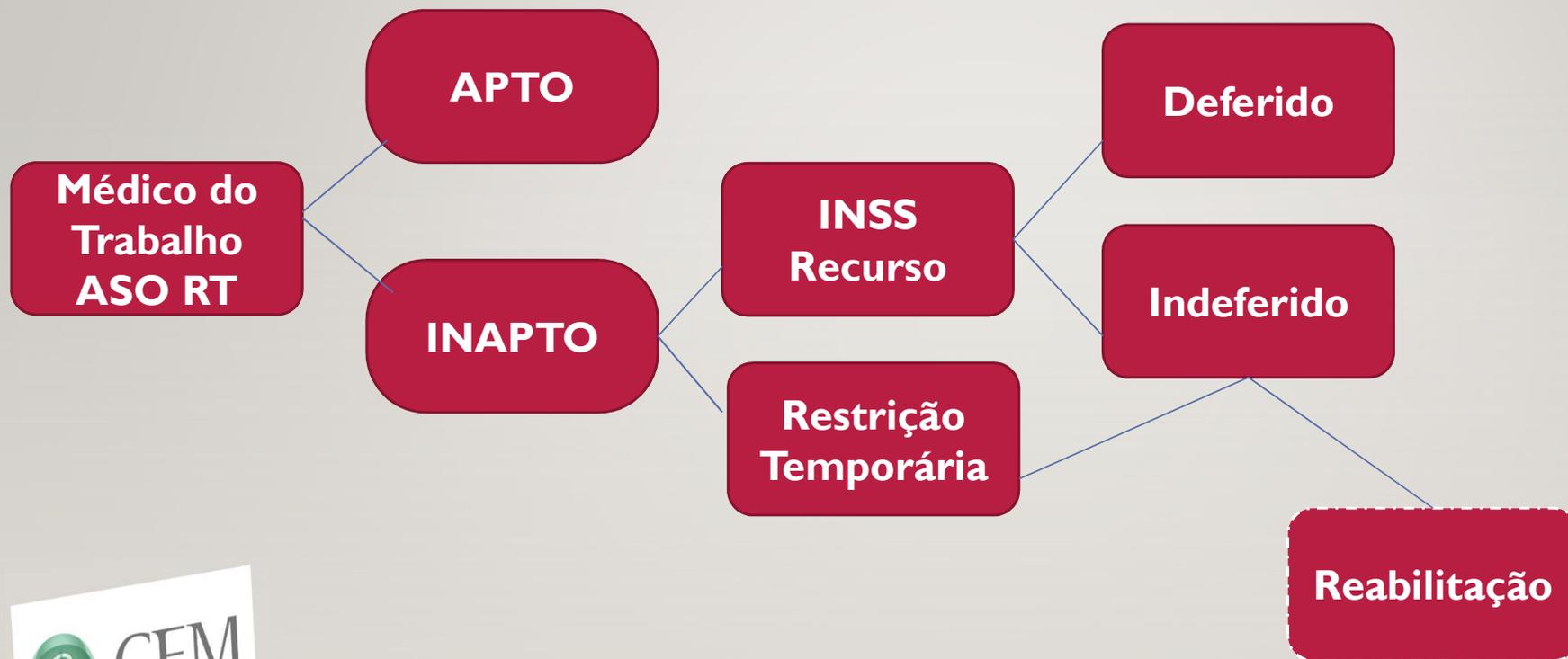


# INCAPACIDADE X REABILITAÇÃO - INSS

---







# NA INCAPACIDADE LABORAL, COMO FICA CNH?

---

A CNH DO MOTORISTA NÃO FICA SUSPENSA E NEM RETIDA NA EMPRESA....



## INTERAÇÃO ENTRE AS DUAS INSTITUIÇÕES.

SUSPENSÃO DA CNH DURANTE  
O AFASTAMENTO DO TRABALHO  
E ENQUANTO DURAR A  
RESTRICÇÃO.



**INSS**  
INSTITUTO NACIONAL  
DO SEGURO SOCIAL



**CFM**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

follow us



@rosylanerocha

[rosylanerocha@yahoo.com.br](mailto:rosylanerocha@yahoo.com.br)

+55 (61) 98151-9663

**OBRIGADA  
POR SUA  
ATENÇÃO!**